



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 4.880, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 44.409,83 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Meio Ambiente – SM; e Procuradoria Geral do Município – PG;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 44.409,83 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	318	R\$ 21.500,00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	679	R\$ 22.909,83	PESSOAL CIVIL – ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO
TOTAL					R\$ 44.409,83	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	315	R\$ 21.500,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	676	R\$ 22.909,83	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 44.409,83	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de agosto de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município